

DECRETO N. 15.780, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre oficialização e denominação do trecho localizado a partir do alinhamento da Estrada Municipal Francisco de Moraes até a margem do Córrego do Cajuru.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que dispõe o inciso XXII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;


Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 88421/13;

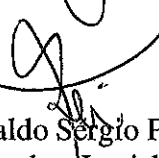
**DECRETA:**

Art. 1º Fica oficializada e denominada como Rua do Serrote o trecho localizado a partir do alinhamento da Estrada Municipal Francisco de Moraes, antiga Estrada Municipal do Serrote, até a margem do Córrego do Cajuru, identificado melhor em planta e memorial descritivo, anexos, que são partes integrantes deste Decreto.

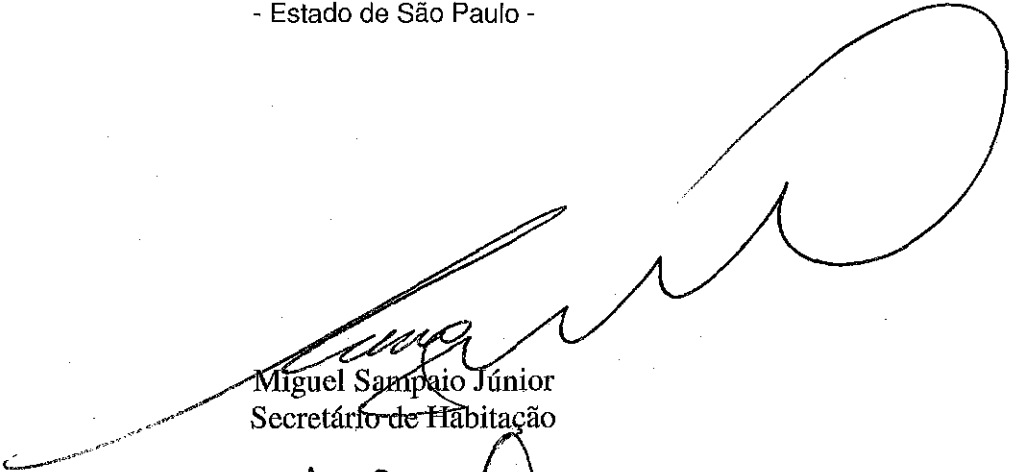
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 15.731, de 19 de dezembro de 2013.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 7 de fevereiro de 2014.

  
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

  
Reinaldo Sérgio Pereira  
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Miguel Sampaio Júnior  
Secretário de Habitação



Antonio Carlos Roberti Costa  
Secretário de Regularização Fundiária

E \_\_\_\_\_ 16-16  
Emmanuel Antonio dos Santos  
Secretário de Planejamento Urbano

pl Everton de Melo Kêlic  
Wagner Ocimar Balieiro  
Secretário de Transportes



Luís Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico Legislativa

## MEMORIAL DESCRITIVO

**PROPRIEDADE:** Rua Projetada  
Bairro: Cajuru

**PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de São José dos Campos

**MUNICÍPIO E COMARCA:** São José dos Campos SP


**ÁREA:** 1.426,14 m<sup>2</sup>


### DESCRIÇÃO

Tem início no vértice **44**, localizado no alinhamento da Estrada Municipal do Serrote – SJC 398, de coordenadas no Sistema de Projeção UTM, DATUM SAD 69, Meridiano Central 45°, Fuso 23°, sendo: **N 7.431.060,712 m.** e **E 419.274,963 m.** Deste, segue com azimute de 41°04'00" e distância de 17,19 m, até o vértice **43**, de coordenadas **N 7.431.073,670 m.** e **E 419.286,255 m;** deste, segue com azimute de 42°03'18" e distância 8,23 m, até o vértice **42**, de coordenadas **N 7.431.079,781m.** e **E 419.291,767 m;** deste, segue com azimute de 40°44'55" e distância de 20,03 m, até o vértice **41**, de coordenadas **N 7.431.094,954 m.** e **E 419.304,840 m;** deste, segue com azimute de 42°08'41" e distância de 17,52 m, até o vértice **40**, de coordenadas **N 7.431.107,943 m.** e **E 419.316,596 m;** deste, segue com azimute de 41°15'51" e distância de 25,81 m, até o vértice **39**, de coordenadas **N 7.431.127,342 m.** e **E 419.333,616 m;** deste segue com azimute de 42°43'58" e distância de 16,38 m, até o vértice **38**, de coordenadas **N 7.431.139,372 m.** e **E 419.344,730 m;** deste, segue em curva a direita, com Raio de 328,50 m, Desenvolvimento de 25,67 m e Ângulo Central de 4°28'39", até o vértice **37**, de coordenadas **N 7.431.157,811 m.** e **E 419.362,582 m;** deste, segue com azimute de 46°18'43" e distância de 20,23 m, até o vértice **36**, de coordenadas **N 7.431.171,784 m.** e **E 419.377,210 m;** deste, segue com azimute de 47°57'07" e distância de 34,52 m, até o vértice **35**, de coordenadas **N 7.431.194,901 m.** e **E 419.402,840 m;** deste, segue com azimute de 31°32'37" e distância de 26,95 m, até o vértice **34**, de coordenadas **N 7.431.217,870 m.** e **E 419.416,940 m,** localizado na margem esquerda do Córrego do Cajuru. Deste deflete a direita e segue com azimute de 128°06'03" e distância de 3,31 m, até o vértice **54**, de coordenadas **N 7.431.215,828 m.** e **E 419.419,543 m;** deste, segue com azimute de 142°39'02" e distância de 3,18 m, até o vértice **55**, de coordenadas **N 7.431.213,304 m.** e **E 419.421,470 m;** deste, segue com azimute de 148°07'22" e

distância de 5,24 m, até o vértice 56, de coordenadas N 7.431.208,854 m. e E 419.424,237 m; deste, segue com azimute de 152°02'56" e distância de 2,86 m, até o vértice 57, de coordenadas N 7.431.206,327 m. e E 419.425,578 m. Deste deflete a direita e segue com azimute de 227°38'08" e distância de 50,87 m, até o vértice 58, de coordenadas N 7.431.172,047 m. e E 419.387,989 m; deste, segue com azimute de 229°25'32" e distância de 4,87 m, até o vértice 59, de coordenadas N 7.431.168,882 m. e E 419.384,293 m; deste, segue com azimute de 227°38'03" e distância de 5,14 m, até o vértice 60, de coordenadas N 7.431.165,419 m. e E 419.380,496 m; deste, segue com azimute de 228°33'39" e distância de 5,36 m, até o vértice 61, de coordenadas N 7.431.161,870 m. e E 419.376,476 m; deste, segue com azimute de 229°08'09" e distância de 7,64 m, até o vértice 62, de coordenadas N 7.431.156,873 m. e E 419.370,700 m; deste, segue com azimute de 226°32'32" e distância de 12,90 m, até o vértice 63, de coordenadas N 7.431.148,000 m. e E 419.361,336 m; deste, segue com azimute de 226°47'37" e distância de 13,08 m, até o vértice 64, de coordenadas N 7.431.139,045 m. e E 419.351,802 m; deste, segue com azimute de 219°52'33" e distância de 82,63 m, até o vértice 65, de coordenadas N 7.431.075,707 m. e E 419.298,889 m; deste, segue em curva a esquerda com Raio de 68,00 m, Ângulo Central de 23°57'59" e Desenvolvimento de 28,44 m, até o vértice inicial. Fechando assim o perímetro do polígono acima descrito uma área de **1.426,14 m<sup>2</sup>**.

São José dos Campos, 29 de agosto de 2013.

  
Vanilson Alves – Engº Civil  
CREA: 5061773611  
ART.: 92221220130870505

  
Carlos Roberto Paiva Monteiro  
PP CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A  
Paulo Sérgio Beyruti Curi- RG Nº 12.655.516-3  
Cláudio Paes de Barros Amaral RG Nº 33.769.266

